



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1898, DE 08 DE JULHO DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora JESSICA PEREIRA DE MORAES, CPF \*\*\*.280.351-\*\*, Técnico em Enfermagem - Lei 22.524, vínculo 108963, conforme quadro abaixo:

<b>Lei nº 18.464/2014</b>		
<b>Ato</b>	<b>Referência</b>	<b>Data técnica para evolução Regularização com afastamentos</b>
Enquadramento	C	01/12/2014
Progressão	D	25/01/2017
Progressão	E	28/01/2019
Progressão	F	28/01/2021
Progressão	G	01/02/2023

  

<b>Lei nº 22.524/2024</b>		
<b>Ato</b>	<b>Referência</b>	<b>Data do enquadramento</b>
Enquadramento	D	01/01/2024

  

<b>Lei nº 23.241/2025</b>		
<b>Ato</b>	<b>Referência</b>	<b>Data da Evolução Funcional</b>

Evolução Funcional	E	01/02/2025
--------------------	---	------------

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 15/07/2025, às 18:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **76767124** e o código CRC **E0B54E7F**.



Referência: Processo nº 202500010050380



SEI 76767124